DECRETO Nº 7292/2019

Faculta a Permissão de Uso de Bem Imóvel Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 68 e o § 3º do artigo 109, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o direito de permissão de uso de bem público imóvel "designado Gleba C4" a **Master Incorporadora e Construtora Eireli**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.259.976/0001-98, com sede à Rua Israel Pinheiro, nº 2.879 – Sala 05, Centro, em Governador Valadares/MG, CEP 35.010-130, neste ato representada pela Engenheira Ana Flávia Westin Filizzola, CREA/MG 69410/D.

Parágrafo único. O imóvel citado no *caput* desse Artigo é a Gleba C4 com área de 420,00m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados), localizada na Avenida Dr. Jerson Dias, no bairro Estiva, em Itajubá, Minas Gerais, registrada no livro 2 sob a matricula nº 44.480, no Cartório de Registro de Imóveis de Itajubá.

- Art. 2º. A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito.
- **Art. 3º.** A presente permissão de uso do bem descrito no parágrafo único do Artigo 1º tem a finalidade exclusiva de instalação provisória de canteiro de obras, para a construção da sede do Fórum no terreno ao lado.
- § 1°. Fica vedada à cessão a terceiros, a qualquer título, do bem imóvel público ora permissionado.
- § 2º. Não poderá a **PERMISSIONÁRIA** usar o bem público para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.
- § 3º. Fica proibida a destinação do bem móvel público para finalidade diversa da estabelecida neste decreto.

- **§ 4º.** Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem imóvel, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de fevereiro de 2019; 199º ano da fundação e 170º da elevação a Município

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo